

CICLO DE ESTUDOS: **GESTÃO**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE EUROPEIA**
UNIDADE ORGÂNICA: **FO - FACULDADE ONLINE**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400064**
GRAU: **LICENCIADO**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-10-13**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta apresenta várias fragilidades, das quais se destacam: - O número máximo de admissões é considerado excessivo face às metodologias propostas, como apresentações orais e trabalhos colaborativos. Há falta de clareza sobre como estas atividades serão operacionalizadas e integradas nas horas de contacto, especialmente num modelo de ensino a distância. - As tipologias de horas de contacto são uniformes entre UCs, desconsiderando a especificidade de cada uma, o que compromete a coerência pedagógica. - Os métodos de avaliação são repetitivos e pouco adaptados às características de cada UC. - Baixa produção do corpo docente em revistas de qualidade nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (art.º n.º. 6º alínea 2b) do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de Agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board has decided not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. The proposal has a few issues including: - The maximum number of admissions is considered excessive in view of the proposed methodologies, such as oral presentations and collaborative work. There is a lack of clarity on how these activities will be implemented and integrated into contact hours, especially in a distance learning model. - The types of contact hours are uniform across course units, disregarding the specificities of each, which undermines pedagogical coherence. - The assessment methods are repetitive and poorly adapted to the characteristics of each course unit. - The teaching staff show low scientific output in quality journals in the core areas of the study programme (Article 6(2)(b) of Decree-Law No. 65/2018 of August 16.